



**União dos Produtores
de Bioenergia**

CONSECANA
Circular nº 04/02 - 15/05/2002

Em data de 25 de março pp., enviamos uma comunicação às unidades industriais do Estado, informando que a Sonda Amostradora Oblíqua, já aprovada como equipamento, necessita de formal homologação (aquela fabricada pela DEDINI-Indústrias de Base, ainda, não esta homologada pelo CONSECANA-SP).

Posteriormente, em reunião convocada por esta entidade, técnicos da empresa se reuniram na ORPLANA, em Piracicaba, no dia 08 de abril de 2002, juntamente com os técnicos da CANATEC-G1 e das unidades industriais que adquiriram aquele equipamento, para discutir o assunto, tendo como foco, a observação de que, durante a coleta da amostra de cana, para alguns deles, há uma extração de caldo e esmagamento da amostra, afetando a sua representatividade para fins analíticos.

Como resultado da referida reunião chegou-se a seguinte sugestão de caráter provisório; para o equipamento da Dedini – Indústrias de Base.

1. realizar a tomada de amostra até a metade do curso do tubo amostrador e descarregar o material coletado;
2. introduzir o tubo amostrador, novamente, no mesmo furo e retirar o restante da amostra, até o fim do seu curso.

Outrossim, informamos que a CANATEC acompanhará os testes a serem realizados pelo fabricante visando aquele objetivo.

Atenciosamente

Roberto de Rezende Barbosa
Presidente

Hermínio Jacon
Presidente

Fonte: Consecana



Imprimir